

ALVALADE

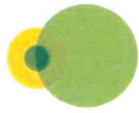
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 143/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. De harmonia com o n.º 3 do mesmo art. 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, às sessões e reuniões dos órgãos das autarquias locais deve ser dada publicidade, com indicação dos dias, horas e locais da sua realização, de forma a promover o conhecimento dos interessados com uma antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data das mesmas;
2. Mandam ainda os n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do RJAL que seja dada publicidade às deliberações dos órgãos das autarquias locais, designadamente mediante a afixação de edital e publicação no respetivo sítio da internet;
3. Todos os acima mencionados preceitos legais pretendem garantir que aos eleitos locais e aos cidadãos fregueses é dada a possibilidade de conhecer e participar nos assuntos de interesse para a freguesia;
4. Este propósito não pode deixar de ser prosseguido tendo em conta a evolução tecnológica e o facto de vivermos uma era digital, onde a informação circula, por meios eletrónicos, a uma velocidade antes impensável;
5. Por deliberação de 24 de abril de 2018 da Assembleia de Freguesia, determinou-se a filmagem, gravação e transmissão online, em direto, de todas as sessões do órgão deliberativo;

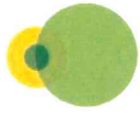


6. Por deliberações de 6 de maio de 2019 e 20 de abril de 2020, através das Propostas n.º 180/2019 e n.º 115/2020, a Junta de Freguesia determinou que todas as reuniões, públicas e privadas, do órgão executivo seriam transmitidas por meios audiovisuais, online, em direto, e arquivadas no sítio da internet da autarquia;
7. A Junta de Freguesia tem vindo a cumprir as referidas decisões e pretende melhorar a qualidade dos meios audiovisuais e tecnológicos que permitem as gravações e transmissão ao vivo, via internet, através do canal YouTube, sendo necessário proceder à aquisição de material audiovisual;
8. O material audiovisual a adquirir abrange os seguintes componentes:
 - a) Equipamentos:
 - i. Câmara Tipo PTZ com ligações NDI;
 - ii. Consola de comando para camaras PTZ;
 - iii. Switch para produção ao vivo e mistura de sinal das câmaras;
 - iv. Deck Broadcast;
 - b) Acessórios:
 - i. Cartão SDXC 128 GB;
 - ii. Cabo de Vídeo 3G 30m de instalação;
 - iii. Cabo de Rede UTP cat.6, 30m Negro;
 - iv. Wallbox para palco com conectores SDI e RJ45;
 - v. Cabo de vídeo 3G-SDI flexível 5m Preto;
 - vi. Cabo de vídeo 3G-SDI flexível 10m Preto;
 - vii. Cabo de Rede S/FTP Flexível 10m Preto;
 - c) Configuração de equipamentos, testes de funcionamento e formação de operação de equipamento;
9. O preço base da aquisição deverá ser de €6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;

10. A empresa GTC – Sistemas Digitais de Vídeo, Lda., a qual deverá ser convidada a apresentar proposta, já forneceu bens à Junta de Freguesia de Alvalade, tendo executado com qualidade o seu trabalho;
11. A escolha do ajuste direto se mostra admissível, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de Equipamento Audiovisual” - Processo n.º 20/AJ/JFA/2020, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 02.00.00 e económica 07.01.15.03.00 do Orçamento em vigor, conforme documentos em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
4. Aprovar as peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;



5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

GTC – Sistemas Digitais de Vídeo, Lda.

NIPC 502 314 192

Parque Holanda, Edif. B2,

Estrada Outorela, 118

2790-114 Carnaxide

6. A designação do Técnico Especialista de Informática Daniel Pereira como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 27 de maio de 2020.

O Vogal,



Mário Branco